GOVERNO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente do dia 18 de setembro de 1980.

LEI Nº 92/80

"Nomina a Rua localizada no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Rua, localizada no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, de RUA EUZEBIO FRANCISCO DE JESUS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GEBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 18 de setembro de 1980.

José Vieira Filho
Prefeito Municipal.

Maria Vanda Nascimento da Fonseca
Diretora de Administração.